



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 194-2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por seu Presidente Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola - Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **MAGALI CHAIN GIANSAN-TE**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, decoradora e empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP 4.231.341 e do CPF 090.917.378-83, residente na Rua Capitão João Marques, nº 105, Jardim Centenário, Ibitinga - São Paulo, CEP 14.940-484, neste ato denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº. 194 de 19 de fevereiro de 2020, nos termos seguintes:

01 - Considerando a necessidade de prorrogação do Contrato n.º 194, de 19 de fevereiro de 2020, e a previsão da Cláusula 3ª, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de fevereiro de 2024, até 18 de fevereiro de 2025.

02 - Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual na Cláusula 2º Item 2.2 e Cláusula 3º no item 3.1 do Contrato n.º. 194 de 19 de fevereiro de 2020.

03 - Prorroga-se o presente contrato por 12 meses, sem incidência de reajuste, mantido o valor atual de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme acordado entre as partes.

04 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário. Modalidade: 01.031.0001.2067.0000 – Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
LOCATÁRIA

MAGALI CHAIN GIANANTE
LOCADORA

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha